

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017301.001582/2025-04

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – FCECON/AM

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos especializados em ginecologia com habilitação específica em Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia (PTGIC), compreendendo serviços de consultas, solicitação de exames referente ao pré-operatório, procedimentos cirúrgicos, prescrição médica e acompanhamento no pós operatório/internação até alta hospitalar, no âmbito do CEPCOLU – Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo de Útero, unidade vinculada à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON).

A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) – CPCSC/FCECON-AM, nomeada pela Portaria N.º 0206/2025-FCECON/AM, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO** da análise referente às etapas de habilitação documental das empresas participantes do presente certame, em resposta ao Edital supramencionado.

I – APRESENTAÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar a conclusão do processo relativo ao Edital nº 001/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos especializados em ginecologia com habilitação específica em Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia (PTGIC), no âmbito do CEPCOLU – Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo de Útero, unidade vinculada à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON).

II – EMPRESAS CADASTRADAS

Após análise técnica e documental realizada até o dia 31 de outubro de 2025, as seguintes empresas apresentaram cadastro para o credenciamento, conforme ordem cronológica de apresentação da documentação:

1. MADIM MANAUS DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, processo SIED n.º 01.02.017301.004525/2025-87 – (lote único);
2. M ALBUQUERQUE SOUSA, processo SIGED n.º 01.02.017301.004554/2025-49 – (lote único);
3. CLÍNICA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE LTDA, processo SIGED n.º 01.02.017301.004577/2025-53 – (lote único);
4. INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO ESTADO DO AMAZONAS (IGOAM), processo SIGED n.º 01.02.017301.004600/2025-00 – (lote único);
5. MEDFIS ATIVIDADES MEDICAS LTDA, processo SIGED n.º 01.02.017301.004605/2025-32 – (lote único);
6. RRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, processo SIGED n.º 01.02.017301.004904/2025-77 – (lote único);
7. L S SAUDE LTDA, processo SIGED n.º 01.02.017301.004907/2025-00 – (lote único);

III – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Concluída a análise técnica e documental, as empresas abaixo foram consideradas **inabilitadas**, em virtude do não atendimento integral às exigências do edital, conforme detalhamento constante nos autos:

1. MADIM MANAUS DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, **descumprimento** do item 9.4 Habilidade Técnica (letra e, g) e item 9.1 (letra e, f) do edital de credenciamento n.º 001/2025-FCECON/AM.
2. M ALBUQUERQUE SOUSA, **descumprimento** do item 9.1 (letra b), item 9.2 (letra h, j), item 9.3 (letra e) e item 9.4 (letra a, b, c, d) do edital de credenciamento n.º 001/2025-FCECON/AM.

3. CLÍNICA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE LTDA, **descumprimento** do item 9.1 (letra f), item 9.2 (letra h, i, j), item 9.3 (letra e) e item 9.4 (letra a, b, c, d) do edital de credenciamento n.º 001/2025-FCECON/AM.
4. INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO ESTADO DO AMAZONAS (IGOAM), **descumprimento** do item 9.4 (letra g) do edital de credenciamento n.º 001/2025-FCECON/AM.
5. MEDFIS ATIVIDADES MEDICAS LTDA, **descumprimento** do item 9.2 (letra h), item 9.3 (letra e) e item 9.4 (letra b, d) do edital de credenciamento n.º 001/2025-FCECON/AM.
6. RRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, **descumprimento** do item 9.2 (letra h, i) e item 9.4 (letra d) do edital de credenciamento n.º 001/2025-FCECON/AM.
7. L S SAUDE LTDA, **descumprimento** do item 9.2 (letra h) e item 9.4 (letra c, d) do edital de credenciamento n.º 001/2025-FCECON/AM.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão concluiu pela **inabilitação** das empresas inscritas no credenciamento, recomendando a publicação do resultado do Edital de Credenciamento n.º 001/2025, referente à prestação dos serviços médicos especializados em ginecologia com habilitação específica em Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia (PTGIC), compreendendo serviços de consultas, solicitação de exames referente ao pré-operatório, procedimentos cirúrgicos, prescrição médica e acompanhamento no pós-operatório/internação até alta hospitalar, no âmbito do CEPOLU – Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo de Útero, unidade vinculada à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON).

Manaus, 06 de novembro de 2025

SARDE COSTA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) – CPCSC/FCECON-AM